



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Fundo de Previdência do Município de Planalto.

2. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestar Consultoria Técnica Especializada, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria em investimentos proporcionando aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos do Fundo. Tendo subsídios necessários para atendimento das demandas de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações, e também acompanhar e analisar os investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

a. Justifica-se o presente certame, pela necessidade de controle financeiro adequado aos gestores dos RPPS, ao Conselho do FUNPREV e ao Comitê de Investimentos, a fim de controlar os fluxos financeiros e de investimentos, buscando evitar situações de grave crise previdenciária.

b. O segmento de RPPS é muito específico, possuindo um alto controle e acompanhamento para atendimento aos órgãos Reguladores e Fiscalizadores (Banco Central, CVM, Ministério da Previdência, etc.), como também, necessita de subsídios técnicos nas questões de investimentos, para poder buscar a opção mais assertiva mediante o seu perfil, patrimônio e obrigações.

c. Em detrimento ao ora exposto e a necessidade de um acompanhamento especializado no segmento visto que, o RPPS não detém equipe técnica especializada para acompanhar o mercado financeiro na velocidade que é requisitada, pontua-se a contratação, sendo primordial a Consultoria Técnica Especializada para subsidiar o Gestor, o Conselho do FUNPREV e os membros dos Comitê de Investimentos, de informações que sejam relevantes para as tomadas de decisão, as quais, apesar de serem privativas do RPPS, carecem de dados técnicos de mercado.

d. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, **RPPS CONSULT-CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGIMES PRÓPRIOS**, e **PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, os quais seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestar Consultoria Técnica Especializada, credenciada junto a Comissão de Valores	12	Meses	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria em investimentos proporcionando aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos do Fundo. Tendo subsídios necessários para atendimento das demandas de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações, e também acompanhar e analisar os investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.				
Total Estimado:				R\$ 7.800,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

6.1 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Emissão de relatório editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior, e o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;

Emissão de relatório de Política de Investimento e relatório de análise inicial de carteira de investimentos;

Emissão de relatório de monitoramento bimensal com toda análise quantitativa e qualitativa da carteira e sugestões de otimização;

Emissão de relatório trimestral sobre rentabilidade e riscos;

Emissão de relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos 555;

Emissão de Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos;

Emissão de Parecer Técnico para utilização em defesas junto à Órgãos Reguladores, fiscalizadores e Judiciais;

Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;

Emissão de Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados;

Assessorar no Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos;

Assessorar a CONTRATANTE a adotar todas as providências necessárias na área de investimentos assegurando a renovação da CRP;

Assessorar por telefone e e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes à prestação de serviços;

Fornecimento de informação dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – CADPREV;



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise de pauta proposta na convocação da Assembleia e no histórico dos fundos.

6.2 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Prestar todas as informações necessárias para execução do objeto do termo;

Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste termo;

Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste termo;

Notificar a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando data para sua correção;

Cadastrar as informações de acordo com as normas exigidas.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de início de execução dos serviços será até 15 (quinze) dias da data de assinatura do contrato, tendo como o prazo de término 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/serviços solicitados logo após a assinatura do contrato, mediante requerimento do FUNPREV.

8.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal

8.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.1.

8.4. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

8.6. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

8.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

8.8. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

8.9. As atividades operacionais e gestoras serão realizadas pela Presidente do FUNPREV, Senhora Dilce Maria Hosda e pela Gestora dos Recursos do FUNPREV Senhora Juliana Scherer Kobs.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto, PR.

Planalto - PR, 10 de setembro de 2020.

Dilce Maria Hosda
Presidente do FUNPREV do Município de Planalto.